

index: PETIÇÃO CÍVEL (241)-0613102-94.2024.6.00.0000-[Requerimento]-DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) N. 0613102-94.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido dos Trabalhadores Unificado (PT) - Nacional

Advogado: Marcelo Winch Schmidt e outros

DESPACHO

1. Petição cível na qual Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional informa a *"definição de critérios para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)"* (ID 162071296, p. 1).

Apresenta documentação com o intuito de comprovar sua alegação (IDs 162071298 a 162071301). Pede *"o recebimento e processamento da presente petição para transferência dos recursos financeiros do FEFC para a conta bancária (...) aberta pelo requerente especificamente para essa finalidade (art. 6º, §5º, I, da Resolução nº 23.607/2019) e publicação dos critérios fixados (art. 6º, §5º, II, da Resolução nº 23.607/2019)"* (ID 162071296, p. 3).

2. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para informar se os documentos apresentados pelo partido atendem ao disposto nos incs. I a III do § 4º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 635 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000008137-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

II - Fiscais suplentes:

- a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva;
- b) Ive Sanches Neves;
- c) Otacílio Silva de Oliveira; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 274, de 10 de abril de 2024 ([2836718](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 20:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Lei/11419/2006)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2963185&crc=E1C294AB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2963185&crc=E1C294AB),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2963185 e o código CRC E1C294AB.

2016.00.000008137-2

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE JUNHO DE 2024

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	Distribuído
AVANTE	16.482,41	127.083,54	143.565,95	143.565,95
CIDADANIA	16.482,41	84.693,37	101.175,78	101.175,78
MDB	16.482,41	428.072,34	444.554,75	444.554,75
PC do B	16.482,41	85.596,99	102.079,40	102.079,40
PDT	16.482,41	222.012,66	238.495,07	238.495,07
PL	16.482,41	991.256,09	1.007.738,50	1.007.738,50
PODE	16.482,41	295.963,76	312.446,17	312.446,17
PP	16.482,41	487.133,10	503.615,51	503.615,51
PRD	16.482,41	156.808,69	173.291,10	173.291,10
PSB	16.482,41	242.732,52	259.214,93	259.214,93
PSD	16.482,41	421.113,90	437.596,31	437.596,31
PSDB	16.482,41	164.372,53	180.854,94	180.854,94
PSOL	16.482,41	234.861,04	251.343,45	251.343,45
PT	16.482,41	739.697,80	756.180,21	756.180,21
PV	16.482,41	48.538,42	65.020,83	65.020,83
REDE	16.482,41	48.543,20	65.025,61	65.025,61
REPUBLICANOS	16.482,41	440.934,09	457.416,50	457.416,50
SOLIDARIEDADE	16.482,41	150.698,06	167.180,47	167.180,47
UNIÃO	16.482,41	580.037,17	596.519,58	596.519,58
Total	313.165,79	5.950.149,27	6.263.315,06	6.263.315,06

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO DUODÉCIMO DO MÊS DE JULHO DE 2024

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	GRU/ Bloqueio	Distribuído
---------	-----------------	------------------	---------------	---------------	-------------